PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 001
PROJETO DE LEI 058185
AUTORIA Luiz Francisco Ferreira - R

L E I Nº 001/86

SÚMULA: Institui a nível municipal, o "DIA DA SOLIDARIEDADE COM O POVO PALESTINO" a ser comemorado anualmente, no dia 29 de novembro, e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica instituido a nível municipal, "O DIA DA SOLIDARIEDADE - COM O POVO PALESTINO", a ser comemorado anualmente, no dia 29 de novembro.

Art. 2º - O Executivo Municipal, através do Departamento de Educação e Cultura, e a Câmara Municipal, poderão promover atividades alusivas a efeméride.

§ 1º - Estas atividades poderão ser desenvolvidas conjuntamente com as entidades árabes-palestino-brasileiras, sediadas no Município e região.

§ 2º - Na semana em que se comemorar esta data, a convite da Câmara, ou por comparecimento espontâneo, poderá ser comemorado este evento, através de palestras ou outro tipo de demonstração da cultura árabe-palestina, em - Sessão Plenária do Legislativo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,- ao 1º dia do mês de abril de 1.986

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração